

PROJETO DE LEI Nº 138/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.168.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e oito mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(022) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 Outras Despesas variáveis-P.Civil.....R\$ 13.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria
(052) 3.3.90.36.00 01.110.000 Ots. Serv. Terceiros-P. Física.....R\$ 10.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria
(079) – 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
(080) – 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 250.000,00
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
(087) – 3.1.90.16.0001.110.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 80.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
(109) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00
(111) – 3.1.90.16.00 – 01.220.000 Ots. Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 Manutenção da Educação Infantil
(134) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 200.000,00
(136) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR

12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar
(161) – 3.3.90.30.00 – 05.220.006 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(159) – 3.3.90.30.00 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

(188) – 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 10.000,00

08.244.0105.2449.0000 – Manut Cons. Munic. de Assistência Social

(204) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

(255) – 3.1.90.16.00 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 20.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 Manutenção Do SERM

(274) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

(275) – 3.1.90.16.00 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.Civil.....R\$ 60.000,00

022000 SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04.122.0082.2021.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

(290) – 3.1.90.13.00 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria

(297) – 3.1.90.13.00 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2049 0000 PAIF - Federal

(194) - 3.3.90.39.00 05.500.010 Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

MUNICÍPIO DE IBITINGA

02 PODER EXECUTIVO

0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

(126) 3.1.90.11.00 02.261.000 Vctos. E Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

(145) 3.1.90.11.00 02.262.000 Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

(148) 3.3.90.30.00 02.262.000 Material de Consumo.....R\$ 120.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

0208	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020804	SETOR DE FUNDEB 40%
12 365 0002 2028 0000	Manutenção do FUNDEB - 40%
(153) 3.1.90.11.00 02.262.000	Vctos. e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2494 0000	PROG ERRADIC T INFANTIL
(223) 3.3.90.39.00 05.500.021	Ots. Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
021000	SECRETARIA DA CULTURA
13 392 0170 1017 0000	Construção do Teatro
(224) 4.4.90.51.00 01.110.000	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
010100	CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 1404 0000	– Const. Ampl. e Melhor. Prédio Victor Maida
(001) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
01 031 0009 2071 0000	Plenario
(002) 3.1.90.11.00 01.110.000	Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 170.000,00
01 031 0009 2072 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas
(003) 3.1.90.11.00 01.110.000	Vctos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 32.000,00
01 031 0009 2073 0000	Encargos Especiais
(005) 3.1.90.13.00 01.110.000	Obrigações Patronais.....R\$ 62.000,00
01 031 0009 2074 0000	Viagens e Estadias
(006) 3.3.90.33.00 01.110.000	Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 8.000,00
01 031 0009 2075 0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
(007) 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 74.000,00
01 031 0009 2076 0000	Capacitação de Agentes
(008) 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
01 031 0009 2077 0000	Contratação de Serviços Especiais
(009) 3.3.90.36.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
01 031 0009 2078 0000	Serviços de Consultoria
(010) 3.3.90.35.00 01.110.000	Serviços de Consultoria.....R\$ 16.000,00
01 031 0009 2079 0000	Material de Expediente
(011) 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
01 031 0009 2081 0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
(012) 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
(013) 3.3.90.36.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00
(014) 3.3.90.39.00 01.110.000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.800,00
01 031 0009 2082 0000	Salário Família
(015) 3.1.90.05.00 01.110.000	Outros Bem. Prev. do servidor ou do Militar.....R\$ 3.000,00
01 031 0009 2090 0000	Aquisição de Material Permanente





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

- (017) 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
01 031 0009 2491 0000 Publicidade e Propaganda
(018) 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de outubro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.029/2015

Ibitinga, 16 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 138/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.268.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta e oito mil reais).

A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração), encontra-se com sobra de saldo.

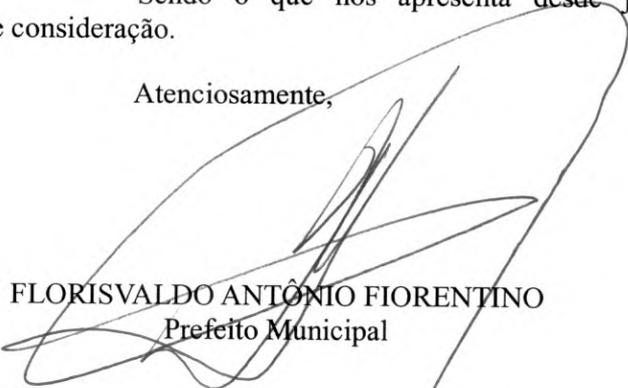
Esses aportes financeiros destinam-se a suprir dotações destinadas ao pagamento de servidores e parte para aquisição de merenda escolar.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração direta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

